



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de fevereiro 2024 (quinta-feira)

Edição 868 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**  
**BIÊNIO 2023/2024**

### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Vice-Presidente

**Jefferson Rodrigues - PDT**  
Secretário

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Tesoureira

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### TERMOS

**TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº. 036/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.534.872/0001-59, estabelecido à Rua Florentino Ávidos, nº 253, Andar 02, Sala 01, Bairro Vila Rica, Aracruz/ES, CEP: 29.194-156, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.076.077-11, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Parenzi, 6, Vila Rica, Aracruz/ES - CEP 29.194-106, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância do disposto **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93** e demais normas que regem a matéria, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Supressivo ao Contrato nº 036/2023, de acordo com processo administrativo nº 180/2023, na forma e condições estabelecidas na Cláusula Oitava:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de fevereiro 2024 (quinta-feira)

Edição 868 (Extraordinária)

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 036/2023, por parte da Administração, visando à readequação do valor global, tendo em vista a supressão de 26,70% (vinte e seis vírgula setenta por cento) aproximadamente, alterando os valores praticados, conforme mapa de arrecadação apresentada, assim como há previsão contratual constante na Cláusula Oitava, item 8.2.2, fundamentado no art. 65, II, alínea 'd', aplicado em conformidade com o § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

**2.1.** O valor suprimido do contrato corresponde a **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, resultando no valor global do contrato de **R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**.

**2.2.** Os valores constantes deste termo terão validade a partir da data de assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:  
**Câmara Municipal:**  
33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** A Contratante providenciará a publicação deste instrumento, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

**6.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**6.2.** E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 08 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES  
NELSON LICHTENHELD

CONTRATADA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO –  
IDCAP  
GUSTAVO SAGRILLO DOS SANTOS



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de fevereiro 2024 (quinta-feira)

Edição 868 (Extraordinária)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES  
CONCURSO PÚBLICO - 001/2023  
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IDCAP



### MAPA DE ARRECAÇÃO

VAGA	VALOR INSCR.	PAGAS	CONFIRMADAS	CANCELADAS	ISENTAS/GRATUITAS	TOTAL PAGO
201 - ASSISTENTE LEGISLATIVO - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	63	63	0	5	R\$ 4.095,00
202 - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	10	10	0	3	R\$ 650,00
203 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	122	122	0	12	R\$ 7.930,00
204 - MOTORISTA - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	51	51	0	4	R\$ 3.315,00
205 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	36	36	0	3	R\$ 2.340,00
301 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	9	9	0	1	R\$ 585,00
302 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 65,00	5	5	0	0	R\$ 325,00
401 - ADVOGADO - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 80,00	71	71	0	3	R\$ 5.680,00
402 - CONTADOR - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 80,00	4	4	0	1	R\$ 320,00
403 - AUDITOR INTERNO - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 80,00	5	5	0	0	R\$ 400,00
404 - CONTROLADOR INTERNO - SANTA LEOPOLDINA	R\$ 80,00	2	2	0	0	R\$ 160,00
<b>Total de Inscritos: 410</b>		<b>378</b>	<b>378</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>R\$ 25.800,00</b>